

## Cópia

### CONTINUAÇÃO

Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção Recursos do FGTS, devidamente registrado sob R1 da presente, **Valor da Operação:** R\$9.084,33. **Valor do Desconto:** R\$6.990,62. **Prazos:** em meses: de construção 10 e amortização 72. **Taxa anual de Juros:** Nominal 6,0000% efetiva 6,1677%. **Sistema de Amortização:** SAC-Sistema de Amortização Constante. **Encargo Inicial:** R\$45,32. **Valor da Garantia:** R\$15.000,00. **Devedora:** AGENOR BIRÃO DA SILVA, mencionado e qualificado na presente. **Interveniente anuente:** Companhia de Habitação do Paraná-Cohapar, antes mencionada e representada. Obrigam-se as partes pelas demais condições do Contrato. c/540VRC/R\$56,70. Medianeira, 26 de maio de 2006. Doc. 427/2006. Dou Fé.

**AV3-26.253.** Protocolo nº 96.074. 09 de novembro de 2007. Conforme documentos comprobatórios exigidos em Lei, que ficam arquivados neste ofício, fica fazendo parte do imóvel da presente, a benfeitoria constante de uma Residência Unifamiliar, em Alvenaria, com área de 40,14m<sup>2</sup>, 01 Pavimento. Isento da Guia de recolhimento do "Funrejus", conforme artigo 03, letra "B", item 04 da Lei 12.216/98. c/290.28VRC/R\$-30.48. Medianeira, 26 de novembro de 2.007. Doc. 1133/2007. Dou Fé.

**R4-26.253.** Protocolo nº 111.149. 05 de outubro de 2011.

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO:** Em cumprimento ao Ofício nº (autos) 127/2003 – CIVELJAR, datado de 27 de setembro de 2011, assinado pelo Sr. Célio Brabosa (Escrevente – Aut. Portaria 01/2011), extraído dos Autos de Execuções Fiscais – Fazenda nº 127/2003, em que figura como exequente **UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL**, e executado **AGENOR BIRÃO DA SILVA**, procedo o registro do Auto de Penhora e Depósito para assegurar o pagamento da dívida que lhe é devido. **Valor:** R\$9.649,56 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) em 15/05/2003. A guia de recolhimento do FUNREJUS bem como o pagamento das custas registrais, deverá ser feito a inclusão das despesas na conta de liquidação conforme item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Medianeira, 14 de outubro de 2011. Dou Fé.

